



ATA DA 11ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 11ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do Colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**, **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM** (primeiro suplente convocado em virtude das férias do **DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**), **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, **DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**.

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 20/06/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2022.00000250-3.**

**Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. 3ª Promotoria de Justiça de MARACANAÚ. IC instaurado a partir da denúncia do Sr. Augusto César para apurar a regularidade, ou não, do funcionamento do empreendimento BIO ADUBO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 10.885.649/0001-09), um fabricante de estrume. Distribuídos os autos da Notícia de Fato à 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, foi expedido o Ofício nº 0237/2021/3ªPmJMCN à SEMAM, solicitando informações acerca do atendimento, ou não, do protocolo nº 4152020 (fls. 01/10). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. O objeto do presente Inquérito Civil foi superando, uma vez que as determinações foram atendidas, bem como, o empreendimento encontrar-se funcionando em plena regularidade, sem que tenham havido novas denúncias de descumprimentos à norma ambiental. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade de continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades apontadas, foram devidamente superadas satisfatoriamente. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

**DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 06.2022.00000836-3.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado de ofício por este Órgão Ministerial aos 02 de novembro de 2020, com o objetivo de acompanhar a regularidade do procedimento licitatório Pregão nº 1202.01/2020- PP, referente à aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, baterias e válvulas para manutenção da frota de veículos e máquinas lotadas nas secretarias do Município de Saboeiro/CE, cujo valor contratado é de R\$798.428,50 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com edital datado de 12 de fevereiro de 2020, vide fls. 04-32. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**3 - Processo nº 06.2022.00000862-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2022.00000862-0 oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Tauá instaurado para apurar suposta omissão de agentes públicos com poder de polícia, em relação aos eventuais causadores do acidente de trânsito, Cícero Fernandes e Izabel Pedrosa, ocorrido em 29/08/2021, entre a BR-020 e a Av. Chermont Alves de Oliveira, em Tauá, que levou a óbito o Sr. Cleiton Feitosa Carvalho. Ao se analisar o contexto E os documentos ANEXADOS, VERIFICOU-SE QUE a Autarquia Municipal de Trânsito, assim como os demais órgãos de segurança pública, atuaram de acordo com as suas atribuições e necessidades do momento, visto que a primeira providência seria de prestar socorro às vítimas do acidente, não havendo motivo que desabonasse sua conduta, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pOR agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 06.2022.00001158-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2022.00001158-0 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de BATURITÉ instaurado após os fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público, dando conta de possíveis irregularidades na contratação de fornecedores de bens e serviços, levadas a efeito a partir de dispensas de licitação, fundamentadas no Decreto Municipal no 002/2017. Ao se analisar o contexto, não verificou-se indícios de superfaturamento na execução financeira do contrato nº 04.17.02.06.001-01. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 09.2022.00039920-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento administrativo oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de beberibe instaurado para averiguação de denúncia encaminhada para o e-mail da 01ª promotoria, apontando, em síntese, que, nos contratos dos veículos locados pela Prefeitura de Beberibe, consta que esses veículos deveriam vir com motoristas, mas não é o que ocorre, sendo os veículos dirigidos por servidores do município, inclusive secretários e a própria Prefeita. Ao se analisar o contexto resta evidente que não há qualquer indício de dilapidação de patrimônio público nem de enriquecimento ilícito, por parte de qualquer agente político. Da mesma forma, não se constata indicativo de malferimento de Princípio da Administração Pública. Igualmente, não emergem dos autos quaisquer atos que sinalizem prática criminosa. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**6 - Processo nº 10.2022.00000255-7.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE correição REALIZADA NA 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, sob a titularidade da Dra. Roberta Coelho Maia Alves. Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça. expedição de recomendação. Cumpridas as recomendações Determinadas.

HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2022.00002588-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Desvio de Função

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de VIÇOSA DO CEARÁ. PP instaurado a partir de Notícia de Fato (nº 01.2022.00018730-1), com fito de averiguar situação noticiada por Paulo César

Oliveira da Silva, Procurador Específico Jurídico-Administrativo do Município, que traz a lume possível desvio de função de dois funcionários comissionados da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, notadamente Daniel Nascimento da Rocha, Assessor Parlamentar, que estaria exercendo a função de motorista e Pedro Henrique Oliveira de Sousa, Agente Administrativo, que estaria exercendo a função de vigilante noturno, conforme fls. 03-79. em ANÁLISE DOS AUTOS, NÃO VISLUMBROU-SE provas cabais de que os ex-servidores desviaram-se de suas funções originais, ALÉM DO MAIS, entendeu-SE que o objeto da demanda se exauriu, TENDO EM VISTA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES, não havendo nenhum outro elemento que indique pressuposto necessário para manejo de ação civil pública para este ou qualquer outro fim. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade DE continuidade no presente feito. Portanto, voto pela homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 06.2022.00002635-0.**

**Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA**

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de ProcediMENTO PREPARATÓRIO oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de VIÇOSA DO CEARÁ instaurado a partir de representação por ato de improbidade administrativa realizada por Manuel Alves de Sousa, Presidente da Câmara dos Vereadores de Viçosa do Ceará, em face de Francisco João Cardoso Filho, Prefeito de Viçosa do Ceará, por alegada negativa de publicar, no prazo legal, legislação municipal devidamente aprovada na Casa Legislativa, consoante fls. 03-86. Ao se analisar o contexto constatou-se a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando que o Projeto de Lei foi promulgado dia 12/04/2022 (quarta-feira) após comunicação realizada em 08/04/2022 (sábado), mesmo que o prazo estabelecido fosse contabilizado de maneira corrida, não vislumbrou-se qualquer prejuízo à administração pública ocasionado pelo exíguo diferimento na promulgação das leis. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2019.00002303-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte. Denúncia acerca de violência contra pessoa idosa. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências constatou-se a ausência de elementos aptos a continuidade das investigações. Inexistência de justa causa no prosseguimento deste feito. Não constatação de maus tratos ou negligência contra pessoa idosa. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2020.00001356-9.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Recolhimento e Tratamento de Lixo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte/ce. POSSÍVEIS irregularidades no descarte de material hospitalar em lixo. Não constatação dos fatos narrados. Informações apresentadas pelo reclamante são descritas de forma genérica e incompleta. AUSÊNCIA DE DANOS POTENCIAIS. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2020.00001460-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento. 1ª Promotoria de Justiça de BEBERIBE/CE. IC instaurado para apurar irregularidades no cronograma de conclusão das obras dos mercados municipais da carne e do peixe de Beberibe/CE, referente ao convênio nº 806296 SICON-PT 1019686-16/2014 Ministério da Agricultura. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. A partir de uma análise detida da inclusa representação, em cotejo com os esclarecimentos posteriormente anexados, tem-se QUE, AS OBRAS FORAM CONCLUÍDAS, ADEMAIS, não FORAM comprovados os supostos danos ao patrimônio público apontados. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade de continuidade do presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2021.00000972-5.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Direitos, Obrigações e Vantagens

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato. NF instaurada na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz, instaurada a partir de reclamação da senhora Railine Santana (fls.6), informando que sua mãe Cirila Martins Santana encontrava-se internada em Itapipoca e para receber alta necessitava de respirador mecânico. No entanto, afirma a requerente que procurou a Secretaria de Saúde de Aquiraz e lá lhe informaram que o ventilador mecânico portátil só são fornecidos para Hospital. O Parquet adotou as providências necessárias. A causa foi judicializada e encontrasse em andamento na 9ª Vara da Fazenda Pública desta Capital sob o nº 0228160-74.2021.8.06.001 onde serão tomadas todas as providências cabíveis, bem como, tem-se que a Sra. Cirila veio a óbito, estando, assim, exaurido o objeto do presente procedimento. Assim, considerando a judicialização da matéria e o falecimento da parte interessada, FOI DETERMINADO o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2021.00001737-0.**

**Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ/ce. POSSÍVEIS DANOS AO MEIO AMBIENTE. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. AUSÊNCIA DE DANOS POTENCIAIS. REPARAÇÃO DE DANOS AO PATRIMÔNIO. REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**14 - Processo nº 06.2016.00000840-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Medidas de Proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce - Tutela Individual e Coletiva da Pessoa com Deficiência, para acompanhar e fiscalizar a acessibilidade no segmento da Secretaria Executiva da Regional VI (SER VI), especificamente quanto a falta de acessibilidade na obra pública. Resolução do caso em questão. não restando mais quaisquer medidas a serem adotadas, conforme demonstrado, diante da constatação de que o objeto do presente procedimento já fora resolvido. AUSÊNCIA DE DANOS POTENCIAIS. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2015.00000899-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Execução Contratual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2015.00000899-4 oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia instaurado a partir de notícia de fato levada a efeito pelo ilustre Promotor de Justiça, outrora titular da 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia e encaminhada pela PROCAP, dando conta de que a constatação visual da duplicação da CE-085, no trecho a partir do Atacadão, permitiu-lhe visualizar facilmente as pequenas espessuras tanto da cobertura asfáltica como do terreno compactado subjacente, podendo indicar descumprimento ilícito das normas técnicas atinentes às construções de estradas, além de violação do Edital de Licitação. O noticiante menciona, ainda, a conclusão dessa obra. Ao se analisar o relatório elaborado pela ASTEF, verificou-se que os materiais coletados no asfalto da Rodovia Estadual CE-085, e suas características avaliadas mostraram-se adequadas. DESSE MODO, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado por agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não

há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2015.00001668-3.**

**Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA**

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2015.00001668-3 oriundo da Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas/CE instaurado A partir do Procedimento Preparatório nº 21/2013-PJTA o que ocorreu em 10/11/2014, visando apurar denúncia (fls. 07/10) de que duas servidoras da Secretaria da Educação do Município de Tarrafas, em verdade, estariam trabalhando na casa da ex-Prefeita Antônia Simião Lopes Leite. Ao se analisar os documentos VERIFICA-SE QUE os fatos remontam dos anos de 2012/2013, passaram-se, desde então, mais de 10 (dez) anos, sem que tenham sido interpostas as ações cabíveis em âmbito criminal ou cível, sendo assim tem-se que houve a incidência da prescrição. considerando que não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2014.00001191-8.**

**Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU/CE PROCEDIMENTO instaurado a partir do procedimento administrativo 011/2012, cujo objeto é apurar irregularidades observadas em inspeção realizada na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Iguatu. TEM-SE QUE a investigação foi iniciada em 11/04/2012 (fls.07/09), decorrido o lapso temporal de mais de 10 (dez) anos da instauração deste procedimento, considerou o membro do Parquet que eventuais penalidades administrativas que poderiam ser imposta aos agentes públicos envolvidos, foram alcançados pela prescrição. Outrossim, em que pese não tenha sido analisado o aspecto criminal, no caso, o possível crime previsto no art. 319 do Código Penal (Prevaricação), cuja pena é de detenção de três meses a um ano, este também foi alcançado pela prescrição, pois decorreram-se mais de 4 anos do acontecimento dos fatos. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 06.2018.00002704-8.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objetivo averiguar o pagamento de multa e investigar nota de improbidade administrativa imputada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em Acórdão de nº 801/2014, ao gestor Francisco José Siebra, referente ao exercício de 2008 (período de 1º/12/2008 a 31/12/2008), no âmbito da Tomada de Contas de Gestão nº 2008.SAB.TCS.26.866/12. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO

DE arquivamento por despacho monocrático.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricomp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 01.2022.00044550-2.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada com o objeto de apurar reclamação por parte da Senhora MARISTELA DE LIMA OLIVEIRA em desfavor das Advogadas, DRA. BRUNA RANNA CRUZ QUEIROZ ALENCAR RIBEIRO e DRA. CARLA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, supostamente contratadas para desempenhar serviço de advocacia, cuja reclamação foi registrada como estelionato. CONSIDERANDO QUE A DEMANDANTE DESISTIU DA DEMANDA CRIMINAL E CONSIDERANDO QUE após a vigência da lei 13.964/19, O CRIME DE ESTELIONATO passou a ser de Ação Penal Pública condicionado a representação, COM a falta de interesse da demandante em seguir com o feito, ou seja, falta de representação, foi retirada pela suposta vítima a condição de procedibilidade para agir do Ministério Público, e a representação criminal deverá ser arquivada. Assim, considerando não se vislumbra A NECESSIDADE DE PROSEGUIR COM O PRESENTE PROCEDIMENTO. foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 01.2023.00004553-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento. 129ª Promotoria de Justiça de FORTALEZA. Notícia de Fato de Natureza Criminal E ADMINISTRATIVA instaurada a partir do Ofício nº 35/2022, da lavra da Promotora de Justiça dra. Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes, em exercício na 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, em que veicula suposta omissão de delegado ante o reiterado descumprimento de requisições protocoladas no processo nº 0024643-55.2015.8.06.0001 (IP nº 112-530/2012). Porém, da análise atenta dos autos, observou-se que a conduta policial não enseja responsabilização criminal tendo em vista a falta da figura elementar do tipo, qual seja, satisfação do interesse ou sentimento pessoal, para enquadrar a conduta da autoridade policial ao crime de Prevaricação disposto no art. 319, caput, bem como a falta do dolo específico que configure ato de improbidade administrativa. Deste modo, determinou-se o arquivamento dos autos. as partes foram notificadas da decisão de arquivamento, não tendo sido apresentado recurso contra o *decisum*. Exaurida a atuação ministerial, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**21 - Processo nº 01.2023.00009082-4.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: comunicação de PROMOÇÃO arquivamento de NOTÍCIA DE FATO no âmbito da promotoria de justiça da comarca DE SANTANA DO ACARAÚ instaurada a partir de informações encaminhadas pela senhora Francisca Ferreira Ponte quanto a suposto gasto elevado em despesa com material permanente no montante de aproximadamente R\$4.000.000,00 com recursos do FUNDEB, além da suspeita de compras superfaturadas no valor de R\$1.000.000,00 de livros didáticos pela Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS VENTILADOS e do ministério público federal para investigar AS IRREGULARIDADES APONTADAS, CONFORME DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 109, INCISO IV, c/c art. 37, inciso i, da lei complementar nº 75/93 atuação direta da união e, conseqüentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 01.2023.00012603-0.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada na 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza sobre suposta violência perpetrada por policiais civis contra Epifânio de Souza da Costa, durante sua prisão em flagrante por crime previsto na Lei Federal nº 11.343/2006, e ao mesmo tempo sendo cumprido mandado de prisão preventiva expedido em seu desfavor, pela prática de homicídio. EM ANÁLISE DOS AUTOS, O Laudo Pericial atesta a ausência de ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente, além da própria negativa de violência por parte do autuado, e caso houvesse o contato da pretensa vítima com a água sanitária, existiriam pelo menos lesões a olho nu facilmente identificáveis pelo médico perito. Assim, considerando A INEXISTÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Voto pela homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 06.2021.00001582-7.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Posse de Drogas para Consumo Pessoal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento INVESTIGATÓRIO Criminal oriundo da 2ª promotoria de justiça de Senador Pompeu instaurado para dar continuidade às investigações iniciadas a partir de Nota Pública do Partido dos Trabalhadores, relatando que ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, Prefeito Municipal de Senador Pompeu, estaria fazendo uso de entorpecentes nas dependências de órgãos públicos acompanhado de outros agentes públicos, conduta que, em tese, se amoldaria ao delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/2006. A notícia trouxe, ainda, informação da existência de que haveria sido registrado um Boletim de Ocorrência. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR prosseguimento, COM A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, NOTIFICAÇÕES e análise de todo o material juntado CONCLUIU-SE QUE a infração penal em análise foi atingida pela prescrição da pretensão punitiva, em razão de ter sido praticada no ano de 2019, portanto, há mais de dois anos impossibilidade de continuidade da investigação e de eventual denúncia criminal, pela incidência de extinção da punibilidade - Exaurimento da atuação ministerial - decido pela homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 02.2023.00025201-3.**

**Relator(a):** LUZANIRA MARIA FORMIGA

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 131ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: A Secretaria dos Órgãos Colegiados passou a receber comunicações automáticas geradas pelo aludido sistema e que dizem respeito aos seguintes temas: 1) Arquivamento de Notícia de Fato (OBS.: Art. 3º, § 3º, da Resolução nº 036/2016: Expirado o prazo referido no parágrafo anterior sem manifestação do representante, os autos serão arquivados no Órgão de Execução de origem, registrando-se no sistema respectivo, sem necessidade de remessa ao Conselho Superior do Ministério Público); 2) Arquivamento de Procedimento Administrativo; 3) Ajuizamento de Ação Civil Pública; 4) Instauração, Conversão e Prorrogação de Procedimento Extrajudicial; 5) Instauração e Prorrogação de Procedimento Investigatório Criminal PIC; 6) Encaminhamento de Recomendação e 7) Termo de Ajustamento de Conduta. Assim, devolvemos o presente processo gerado desnecessariamente no Protocolo SAJMP, tendo em vista que a movimentação correta junto ao SAJMP já envia, de forma automática, as devidas comunicações ao Colegiado, evitando-se, assim, a duplicidade de informação..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**25 - Processo nº 06.2020.00001993-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Apuração de denúncia anônima de irregularidades no Hospital de Pequeno Porte de Caridade-CE. Prorrogação de prazo. Diligências essenciais para produção de provas e possível responsabilização. Deferimento, por decisão monocrática, na forma do art. 79, inciso IV do RICSMP, da prorrogação do inquérito civil público por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 23, § 2º da Lei Federal nº 8.429/1992..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Proferida Decisão Monocrática. Ciência De Decisão Monocrática Terminativa.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2021.00000620-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Prorrogação de prazo. Diligências essenciais para produção de provas e possível responsabilização. Deferimento, por decisão monocrática, na forma do art. 79, inciso IV do RICSMP, da prorrogação do inquérito civil público por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 23, § 2º da Lei Federal nº 8.429/1992.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**27 - Processo nº 06.2021.00001774-7.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Prorrogação de prazo. Diligências essenciais para produção de provas e possível responsabilização. Deferimento, por decisão monocrática, na forma do art. 79, inciso IV do RICSMP, da prorrogação do inquérito civil público por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 23, § 2º da Lei Federal nº 8.429/1992.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *ementa: comunicação de prorrogação de inquérito civil. despacho monocrático pelo deferimento da prorrogação por mais 365 dias. art. 23, § 2º, lei nº 8.429/92. ciência do despacho.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 06.2019.00001835-3.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível, de improbidade administrativa e criminal. Denúncia de supostas irregularidades na aquisição de combustível, consistente em: a) valores de combustíveis em nome da Sra. Sulanir Alves Rodrigues referentes ao ano de 2013, bem como valores assinados nos anos de 2016 e 2017; b) suposta inclusão de valores no relatório regencial de contas a receber, pagos pela Secretaria de Infraestrutura do Município; c) movimentações de valores e transferências estranhas

em relatórios gerenciais. Irregularidades noticiadas não verificadas. Inexistência de elementos mínimos à atribuição de responsabilidade criminal de agente (s) público (s). Improbidade administrativa e ilícito (s) penal (is) não configurados. Ausente dano ao erário. Desnecessidade de prosseguimento deste IC, ou ajuizamento de ACP. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016-CSMP. Decisão Monocrática. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 06.2019.00001910-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Provimento de Cargos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento parcial de Inquérito Civil Público no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Tauá. Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado visando fiscalizar a contratação de profissionais da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas Elizabete Gonçalves Rêgo, regidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet", determinou-se o arquivamento parcial, delimitando-se as investigações vindouras às matérias ainda não elucidadas. Ausência de fundamento para a manutenção da investigação sobre questões já apuradas. Possibilidade do arquivamento parcial, nos termos do § 12º do art. 22 da Resolução nº 36/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Cumprimento do dever funcional. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL (fls. 393/407), e, por conseguinte, pela continuidade das investigações no tocante às questões não esclarecidas..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 06.2020.00000477-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP). Promoção de arquivamento. Apuração de suposto ato de improbidade administrativa do prefeito do Município de Antonina do Norte em 2017. Irregularidades não comprovadas nestes autos. Dano ao erário inexistente. Ausência de fundamento para ajuizamento de ACP ou para a tomada de outra providência no caso. Decisão Monocrática. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016. Arquivamento. Homologação.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Despacho monocrático pela homologação do arquivamento pelo relator. art. 79, iii, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Proferida Decisão Monocrática. Ciência De Decisão Monocrática Terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 06.2020.00000588-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Alto Santo

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da Promotoria de Justiça de Alto Santo. O presente Procedimento Investigatório Criminal fora instaurado a partir da representação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, com o objetivo de investigar suposta ocorrência de crimes contra o patrimônio mediante fraudes em notas fiscais e processos licitatórios atribuídos às empresas A. Costa Lima EPP, Gutemberg Carvalho Leite ME e Bettta Comércio e Serviços LTDA, entre os anos de 2011 e 2012. Longo lapso temporal decorrido entre os fatos e o presente momento, aproximadamente, 12 (doze) anos, com a possível prescrição da pretensão punitiva, e, por conseguinte, a extinção da punibilidade. Reconhecimento apenas de meras irregularidades nos procedimentos licitatórios, inexistindo razões para a manutenção do presente procedimento do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 22/2019 CSMP..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Despacho monocrático pela homologação do arquivamento pelo relator. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2021.00000050-1.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR) - PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SENHOR ESTÊNIO DE OLIVEIRA LEITÃO SOBRE O ACÚMULO DE LIXO EM VIA PÚBLICA (ESPÉCIE DE LIXÃO), LEVADO A EFEITO À RUA ÁLVARO CORREIA, DEFRENTE AO Nº 189, BAIRRO MUCURIBE, EM FORTALEZA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REMOÇÃO DO LIXO DO LOCAL. PROVIDÊNCIAS*

PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA FORAM PROMOVIDAS. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. DEMANDA SUPERADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 09.2021.00004416-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2021.00004416-6. Promotoria de Justiça de Saboeiro. A presente demanda originou-se do procedimento Administrativo com a finalidade de resolver demanda advinda por meio de relatório encaminhado pelo Centro de Referência de assistência Social de Saboeiro/CE, após denúncia realizada pelo Sr. Vilemar da Costa Moreira, relatando uma possível violação dos direitos do idoso, o Sr. Antônio Moreira da Silva (63 anos), em razão de empréstimo consignado feito, supostamente, de forma fraudulenta, sem o conhecimento, por sua filha e ex-cuidadora, Antônia Vilaneide Moreira da Silva, no ano de 2017, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Verifica-se que o idoso foi morar com a filha em Goiânia-GO, não demonstrando interesse na persecução penal fl. 36/38, 49/50 e certidão de fl. 65. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pela Homologação do Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 06.2021.00001743-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR SÁ. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00001743-6, instaurado para apurar irregularidade na vacinação contra a COVID-19 no Município de Senador Sá/CE. Foram adotadas diversas diligências para verificação de regularidade da lista de beneficiários da vacinação, com a expedição de ofícios às secretarias do Município. O membro subscritor entendeu que o objeto do procedimento esvaziou-se pela inexistência de indício de irregularidade na vacinação contra a COVID-19 no município de Senador Sá. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 06.2021.00002029-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti **Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti. Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Paramoti/CE, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Antonio Thiago Rodrigues Saraiva, do período de 03/11 a 12/11, referente ao processo nº 17553/2018-1. Após a realização de diversas diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, analisando-se os aspectos administrativos, cíveis e criminais. Na seara administrativa, fora certificada a inscrição do valor na Dívida Ativa à fl. 48. No que atine à Improbidade Administrativa, dos elementos de prova colhidos nos autos não se constatou dolo e/ou dano ao erário que caracterize a prática de atos de improbidade administrativa. Ademais, ressaltou-se o advento da prescrição no caso concreto. No âmbito criminal, da investigação não resultou os elementos de convicção quanto à configuração da prática delituosa. No aspecto civil, não restou demonstrado dano a ser apurado, porquanto não se constatou nenhum prejuízo ao erário do município. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 21/2019 CSMP..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO*

*DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 06.2021.00002571-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Solonópole. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00002571-4, instaurado para apurar irregularidade na vacinação contra a COVID-19 no Município de Solonópole/CE. Foram adotadas diversas diligências para verificação de regularidade da lista de beneficiários da vacinação, com a expedição de ofícios às secretarias do Município. O membro subscritor entendeu que o objeto do procedimento se esvaziou pela inexistência de indício de irregularidade na vacinação contra a COVID-19 não constam como vacinados, circunstância que indica presunção de mero erro material nas listas de convocação. Ausência de irregularidade. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**37 - Processo nº 06.2022.00000419-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento. 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. A presente demanda originou-se do Auto de Infração nº 14/05/2021 pela AMAJU, no dia 28/08/2021 em ação de combate à poluição sonora na Avenida Manoel de Alencar, 1248, bairro Betolândia, estabelecimento DECK CARIRI LTDA. Homologação de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), sob o nº 8000216-29.2013.8.06.0112 em tramitação junto à Vara de Execuções Penais de Juazeiro do Norte/CE (2ª Vara Criminal), bem como cadastro junto ao Poder Judiciário, sob o nº 0201507-71.2022.8.06.0301, tramitando junto ao 1º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito sediado em Juazeiro do Norte-CE. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 09.2022.00007470-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Crimes contra a Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA:* Procedimento Administrativo. Promoção de arquivamento. Ambiental, cível e criminal. Suposta degradação ambiental. Ausência de comprovação de indícios de autoria, conforme apurado pela Delegacia de Polícia (BP nº 412/2121/2021. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art. 22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: .

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 01.2022.00021952-1.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Corrupção passiva (art. 317)

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Aracati. A presente Notícia de Fato fora instaurada para averiguar, preliminarmente, a suposta ocorrência de crime de corrupção ativa/passiva, após ter sido protocolada notícia de crimes por Guilherme Bismarck em face de Kátia Maria de Amorim Moreno Freire, Andrei Moreno Freire e Ricardo José de Oliveira Silva, com imputação aos mesmos pelos crimes previstos nos artigos 317 e 333, ambos do Código Penal. Após a realização de diligências pelo Parquet foram tomadas as providências cabíveis, restando comprovado a existência de procedimento extrajudicial com o mesmo objeto, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça de Aracati, sob nº 01.2022.00021921-0. Neste quadro, ante a vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, ainda que na seara investigativa, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 08/2019 CSMP..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 02.2022.00033684-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de Protocolo. Ambiental, cível e criminal. Supostas irregularidades relacionadas à (construção de estrada), com extensão de 01 km, sem licença do órgão ambiental competente, em Baturité CE. Não se trata de área especialmente protegida. Construção já concluída e estrada em pleno uso pela população. Ausência de consideráveis danos em face da atividade executada pela reclamada não figurar na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art. 22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 06.2022.00002004-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Verifica-se que o procedimento em epígrafe foi instaurado, referente a comunicação realizada pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE-CE), na qual encaminhou cópia das prestações de constas da administradora da unidade gestora do FUNDEB Sobral-CE, período 01/04 a 31/12 do ano de 2016, Sra. Iracema Rodrigues Sampaio de Souza. Consta em fl. 765 acórdão Nº 3017 /2021-TCE proferido por maioria dos votos, aplicar multa, à responsável, com base nos arts. 55, 56, II e IX, da LOTCM, no valor total de R\$ 28.340,83. Ex-gestora falecida. Ação de Execução Fiscal em face do espólio da reclamada. Após apurar os procedimentos cabíveis, o membro do Parquet verificou que a matéria já havia sido judicializada. Por tais razões, conforme Súmula nº 06/2018, tratando-se de Inquérito Civil Público ou Procedimento Preparatório, após a devida instrução administrativa do feito e sendo proposta Ação, a qual abranja todos os fatos investigados nos procedimentos extrajudiciais citados, o Órgão de Execução somente deverá comunicar ao CSMP ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 06.2022.00002139-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de supostos atos de improbidade administrativa no tocante à malversação de recursos públicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS) e celebração de contratos supostamente irregulares com as empresas Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e apoio à Gestão em Saúde (IDGS), Vespa Consórcio de Serviços LTDA e Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA. Irregularidades não comprovadas nestes autos. Dano ao erário inexistente. Ausência de fundamento para ajuizamento de ACP ou para a tomada de outra providência no caso. Decisão Monocrática. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016. Arquivamento. Homologação..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 06.2022.00002293-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: Procedimento Preparatório. Ambiental. Supostas irregularidades de ordem ambiental e urbanística em empreendimento face a ausência de licença ambiental. Constatada a ausência das irregularidades e de dano ambiental. Licenças providenciadas. Decisão Monocrática. Súmula nº 019/2019 e § 7º do art.22 da resolução nº 036/2016. Homologação. Arquivamento..*

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 09.2023.00003239-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 183ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento Administrativo. Promoção de arquivamento. Matéria criminal. Supostos crimes contra a administração pública e falsificação de documentos. Informação da delegacia da instauração do Inquérito Policial sob o nº 331-3/2023 e posterior remessa para o trâmite judicial. Procedimento policial sobre os mesmos fatos deste PA. Homologação do arquivamento.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 01.2023.00004173-3.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Assédio Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE - PROCEDIMENTO INSTAURADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE ORIUNDA DE COMUNICAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM CÓPIA DA VPI Nº 488-003/2022, QUE APUROU DENUNCIA DE ASSÉDIO SEXUAL SUPOSTAMENTE PRATICADA PELO SENHOR CICERO EVERARDO OLIVEIRA CONTRA ESTUDANTES DA E.E.E.P ADERSON BORGES DE CARVALHO. CHECADAS AS INFORMAÇÕES E CONSTATADO QUE NÃO HOUE QUALQUER CONDUTA DELITUOSA POR PARTE DO RECLAMADO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. INEXISTÊNCIA DE CRIME. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 01.2023.00005870-2.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Notícia de Fato. Declínio de atribuições para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema, considerando o local em que a suposta atividade ilegal de carcinicultura se desenvolveu, não lhe cabendo, portanto, qualquer atribuição para a persecução cível na seara da improbidade ou criminal, por completa ausência de previsão legal na LC 75/1993 ou infralegal na Res. nº. 25/2015-OECPJ/MPCE e na Res. nº. 20/2007-CNMP. Voto pela homologação da decisão de arquivamento parcial e pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema/CE a qual detém a atribuição para a adoção das medidas que julgar pertinentes ao caso..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 06.2023.00000552-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento. 5ª Promotoria de Justiça de Tauá. A presente demanda originou-se do Procedimento Preparatório instaurado em virtude de denúncia anônima instaurada com o objetivo de apurar possível abuso de autoridade, além de crimes previstos na legislação penal, como: trabalho em empresa privada, coação e intimidação à populares. Exercendo o cargo à margem da lei. Ocorre que, analisando os autos, verificou-se inexistência de indícios mínimos que caracterizem ato de improbidade ou criminal cometido pelas partes no caso em tela. Esgotadas as demais diligências o Promotor de Justiça manifesta-se pelo arquivamento do procedimento em epígrafe, uma vez que as apurações permitiram concluir que o fato narrado não possui provas concretas suficientes para o prosseguimento da demanda. Não vislumbrando a necessidade de adoção de outras providências administrativas ou judiciais. Esgotamento da atuação do Parquet - voto pela Homologação do Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2023.00000603-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2023.00000603-6, instaurado a partir de Notícia de Fato por e-mail encaminhados pelos Srs. Israel Arcanjo, Magna Fernandes, Sara Maria Silva Moraes e Valfran Oliveira, dando conhecimento e solicitando providências sobre possível descaso na posse dos aprovados no concurso público do ano de 2016 em Tianguá. Foi enviado ofício ao Município de Tianguá após uma análise detida dos presentes autos, vislumbrou-se à fl. 100 que a solenidade de posse dos aprovados ocorreu no dia 20 de dezembro de 2022 e entraram em exercício no dia 02 de janeiro de 2023. Notificação dos denunciante para que informassem se a situação foi regularizada e de fato se já haviam entrado em exercício. Em respostas apresentadas às fls. 113/116 verifica-se que todos os denunciante entraram em exercício. O membro subscritor entendeu que foram adotadas todas as providências cabíveis em relação aos fatos investigados, assim como não há, nos autos, atos que sinalizem prática criminosa ou ilícitos cíveis a serem apurados. O parquet deixou de promover Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa por não vislumbrar a presença de ilegalidade qualificadora. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2017.00001291-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

**Assunto:** Quadrilha ou Bando

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP). Promoção de arquivamento. Matéria cível, de improbidade administrativa e criminal. Apuração de possíveis crimes contra a administração pública na contratação de locação de veículos, sem procedimento licitatório. Verificada in casu a prescrição da pretensão punitiva estatal. Prejudicado o prosseguimento do feito, possível ajuizamento de ACP, ou a tomada de outra providência. Súmulas nº 21 e 22/2019, e os §§ 1º e 2º, do artigo 20 da Resolução nº 052/2019. Homologação. Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2018.00001681-8.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Apuração de infrações praticadas por servidor público que supostamente comercializava ilegalmente carnes no Mercado Público Municipal, quando tinha o dever de fiscalizar tais irregularidades. PAD instaurado com pena de advertência aplicada. Dano ao erário inexistente. Providências esgotadas. Ausência de fundamento para ajuizamento de ACP ou para a tomada de outra providência no caso. Decisão Monocrática. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016. Promoção de arquivamento. Homologação..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue

a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 06.2018.00001770-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Regime Previdenciário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Aracati que visa apurar o descumprimento do dever de transparência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracati, a inobservância do direito fundamental do acesso à informação e do dever de encaminhamento de informações e documentos pelo regime próprio à Secretaria Especial da Previdência do Ministério do Trabalho e da Previdência Social; para fins de eventual celebração de termo de ajustamento de conduta ou de ajuizamento de ação civil pública. Litispendência com o PA nº 09.2022.00042943-5, que possui o mesmo objeto. Arquivamento do feito. Notificação dos interessados. Esgotamento do objeto. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2016.00002273-4.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ererê

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de notícia de possíveis irregularidades na

composição e mandato do conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do município de Ererê/CE. Irregularidades noticiadas em relação a 74 (setenta e quatro) municípios cearenses. Originárias da Federação dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal mediante representação à Procacp no mês de julho de 2015. Diversas requisições de informações à edilidade municipal com respostas satisfatórias. Declaração do Conselho local do Fundeb que afasta a notícia de irregularidade de investidura de parentes e período de exercício já ultrapassado. Falta de informações que atribuem responsabilidade criminal de agente (s) público (s). Carência de elementos indicadores de Improbidade administrativa e dano ao erário. Inviabilidade de prosseguimento deste IC, ou ajuizamento de ACP. Súmula nº 021/2019 e § 7º do art. 22 da Resolução nº 036/2016-CSMP. Decisão Monocrática. Homologação do arquivamento.

#### **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 06.2015.00001670-6.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TARRAFAS Trata-se de Inquérito Civil, instaurado com a finalidade de averiguar possível ato de improbidade administrativa, ocorrido no ano de 2013, em face da ex-prefeita do município de Tarrafas/CE, Sra. Lucineide Batista de Oliveira. Não houve suficientes diligências elucidativas para caracterização de conduta criminoso. Em relação aos possíveis atos de improbidade praticados pela gestora do Município há que se declarar a extinção da punibilidade em virtude de ter se consumado a prescrição, uma vez que os fatos remontam ao ano de 2013. Passaram mais de 09 anos sem que tenham sido interpostas as ações cabíveis em âmbito criminal ou cível. Inobstante o transcurso temporal excessivo, não

houve apuração suficiente para caracterização improbidade administrativa ou necessidade de ressarcimento ao erário. Atos que consistiram em perseguição política com transferência de servidores, redução da carga horária que foram objeto de ações trabalhistas no fórum especializado. . PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, PARA CIÊNCIA DO COLEGIADO..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 06.2017.00002482-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de possível responsabilidade administrativa, cível e penal dos ex-gestores, o Sr. Jorge Luis Martins de Paula, a Sra. Maria Suely Severo de Sousa, o Sr. Antônio Valdilene Martins, o Sr. Carlos Bezerra dos Santos e o Sr. João Torres Filho, referente à Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal de Educação de Nova Russas/CE, no exercício de 2010. Incidência de prescrição da responsabilidade administrativa. Ausência de prejuízo ao erário e de provas para responsabilização criminal. Decisão Monocrática. Súmula 021/2019 - CSMP, e art. 22, § 1º, da Resolução nº 036/2016 - OECPJ. Homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2018.00002511-7.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Apuração de supostas irregularidades na aquisição e utilização de combustíveis no Município de Arneiroz, relativo aos automóveis e períodos mencionados no relatório de fiscalização da CGU (ano de 2010/2011). Incidência de prescrição nas condutas neste caso. Decisão Monocrática. Súmula 021/2019 - CSMP, e art. 22, § 1º, da Resolução nº 036/2016 - OECPI. Homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 06.2014.00001407-0.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2014.00001407-0, instaurado com a finalidade de colher informações sobre as condições de funcionamento dos hospitais existentes na Cidade de Pacajus, bem como o Hospital José Maria Philomeno Gomes e o Hospital e Maternidade Dr. Paulo Afonso Accioly. A representação, em resumo, informa que o feito foi instaurado em 2009 pela Promotoria de Defesa da justiça de Saúde Pública como Procedimento Administrativo. No decorrer de mais de 13 anos, foram realizadas várias inspeções pelo Conselho Regional de Medicina CREMEC nas unidades de saúde do Município de Pacajus. Após análise por parte do respeitável órgão ministerial, não se vislumbrou comprovação de irregularidade, inexistindo qualquer indício de violação na seara cível, penal ou administrativa. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2017.00002886-5.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Redenção

**Assunto:** Transporte

**Voto do Conselheiro Relator:**

Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1º Promotoria de Justiça de Redenção. Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar a regularidades dos veículos que realizam transporte escolar aos alunos do Município de Redenção. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado fls. 541/555. Retornados os autos com homologação de arquivamento, seja instaurado procedimento administrativo para acompanhamento do TAC , a teor do art. 33, §5º da Resolução n. 36/2016/OECPJ. Esgotamento das atribuições ministeriais. Voto pela Homologação do Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2018.00002654-9.**

**Relator(a):** ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível, de improbidade administrativa e criminal. Denúncia de supostos ilícitos do então prefeito de Jucás. Ausência de irregularidades. Evidente prejuízo ao prosseguimento do feito e falta de lastro ao ajuizamento de ACP, ou outra providência. Ausência de comprovação da ocorrência de dano ao erário e ato de improbidade administrativa, ou de ilícito. Súmula nº 21/2019 do CSMP. Retorno para realização de diligências. Realizadas. Homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 06.2019.00001336-9.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Procedimento instaurado para apurar problemas referentes à estrutura, funcionamento e manutenção do prédio do 2º Batalhão de Juazeiro do Norte, constatados por ocasião da visita semestral do Ministério Público ao referido órgão, em cumprimento ao controle externo da atividade policial militar, na forma da Resolução nº 024/2015 do OECPJ. Exaurimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR.

DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 01.2020.00013305-1.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Decorrente de Violência Doméstica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA. SUPOSTO ATO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE FOSSEM SANADAS IRREGULARIDADES face A AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO da OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, DA SRA. ANA PAULA DO NASCIMENTO FEITOSA E DO SEU EX-CÔNJUGE, GILBERTO VERÇOSA JÚNIOR. RETORNO AO CSMP COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SEM NECESSIDADE

DAS NOTIFICAÇÕES, CONFORME ART. 4º, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP C/C ART. 3º, §6º DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI/MPCE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ACEITO. INEXISTE SEQUER INDÍCIOS DE PRÁTICA DE CRIME POR PARTE DO EX-COMPANHEIRO DA VÍTIMA. AUSÊNCIA DE INTERESSE EM REPRESENTAR CONTRA O SUPOSTO AUTOR DA AMEAÇA. PRINCÍPIO DA FINALIDADE DO PROCESSO ALCANÇADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), VOTO PELA NÃO homologação, por entender que os autos devem ser baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, a Sra. Ana Paula do Nascimento Feitosa e ao seu ex-cônjuge, de nome Gilberto Verçosa Júnior, nos termos do art. 3º da Resolução nº 036/2016 OECPI.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 06.2021.00000864-8.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito civil. ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PENA DE DEMISSÃO DO SR. FRANCISCO ERNANDES MARQUES DE OLIVEIRA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO REFERIDO PROCESSO. NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA PARA AS PARTES. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**62 - Processo nº 06.2021.00001449-4.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUCÁS, INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS CONDUTAS IRREGULARES PRATICADAS POR CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUCÁS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELO MUNICÍPIO. SANÇÃO DE FUNÇÃO NÃO REMUNERADA PELO PERÍODO DE UM MÊS APLICADA. NÃO INCIDÊNCIA DE ATO QUE CONFIGURE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE PRÁTICA DE ILÍCITO CÍVEL OU CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 06.2021.00002555-8.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. REMESSA DE DOCUMENTOS PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/QUIXADÁ DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO AUDITOR FISCAL AGROPECUÁRIO FRANCISCO LEANDRO DE PAULA NETO, LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA). COMUNICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (FLS. 37/40), SEM COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE SEJAM SANADAS AS IRREGULARIDADES. RETORNO AO CSMP COM AS DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. COMPROVANTES ÀS FLS. 53/54 E 56/57. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 06.2022.00000064-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 134ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, instaurado para apurar denúncia encaminhada pelo Deputado Federal Célio Studart (fl. 01) sobre a proibição de alimentar animais, cachorros e gatos em especial que vivem nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN, na Avenida Godofredo Maciel, nº 2900, bairro Maraponga. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2022.00000722-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa do Patrimônio Público, observando-se que já se encontra em curso o Inquérito Civil nº 06.2014.00000485-0, em que se investiga supostas irregularidades no quadro de servidores comissionados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento na Súmula 008/2019 do CSMP..

**VOTOS:**

Ata da 11ª Sessão Virtual do CSMP - Emitida em: 29/06/2023 11:12:45

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 09.2022.00006930-6.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Orós, visando apurar a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Orós, pertinente ao período de 03/09 a 31/12/2013, de responsabilidade da senhora Juventina Maria Pequeno Vidal de Sousa, referente ao processo 14417/2018-0, em que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará julgou as contas irregulares com aplicação de multa. Diligências cumpridas. Incidência da Súmula nº 021/2019 do CSMP. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 09.2023.00017462-1.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 35ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE CONTEÚDO EXPOSTO NA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNGMPEU, QUE OCORREU NO DIA 10 DE MAIO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF. COMPROVAÇÃO DE REGULAR DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DA VICE-CORREGEDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ATIVIDADE DE INTERESSE INSTITUCIONAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II DO RICSMP. COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. CONHECIMENTO AOS DEMAIS CONSELHEIROS.*

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE decisão monocrática terminativa.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO*

*MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 06.2015.00001606-1.**

**Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, visando apurar possíveis irregularidade em processo licitatório de contratação de empresa para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização (controle de vetor e pragas) de interesse das Unidades Gestoras participantes do SRP, do Município de Maracanaú. Diligência cumprida. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional, com fundamento na Súmula 021/2019 do CSMP..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2019.00001320-3.**

**Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ABAIARA. APURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO ENTÃO PREFEITO DE ABAIARA, SR. FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO, NO ANO DE 2013. DENÚNCIA E DOCUMENTOS DE FLS. 07/24 E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FLS. 41/44 DANDO CONTA DE DIVERSAS AÇÕES PRATICADAS PELOS GESTORES MUNICIPAIS (FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, APROPRIAÇÃO INDÉBITA, LICITAÇÕES FRAUDULENTAS, LAVAGEM DE DINHEIRO, NEPOTISMO, USO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA FINS ELEITORAIS, ETC.. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET PARA APURAÇÃO DO CASO. NOTIFICADO O REPRESENTADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, QUEDANDO-SE INERTE. OFICIADO O MUNICÍPIO DE ABAIARA PARA INFORMAR A RELAÇÃO DE TODOS OS ORDENADORES DE DESPESAS DO PERÍODO DE 2013 A 2016 E INDICAR O PERÍODO DA FUNÇÃO DE CADA UM. CERTIDÃO DA PROMOTORIA, ÀS FLS. 148/154, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS E QUAIS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS INSTAURADOS PARA CADA UM DOS OBJETOS RELATADOS, INCLUSIVE AÇÕES ELEITORAIS, AÇÕES TRABALHISTAS E AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. VÁRIOS PROCEDIMENTOS JÁ ARQUIVADOS. TOMADA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA CONSTANTE NO SITE DO TCE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, EM QUE SUPOSTAMENTE OCORRERAM AS IRREGULARIDADES APONTADAS NA INICIAL (FLS. 161/222). ESCLARECE QUE A AÇÃO ELEITORAL AIJE Nº 220-84.2016.6.06.0026, PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO COMETIDO POR FRANCISCO MAMEDE DE MORAIS E PEDRO GLICÉCIO SAMPAIO, DURANTE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016, FOI JULGADA IMPROCEDENTE E ENCONTRA-SE ARQUIVADA NO CARTÓRIO ELEITORAL. OS FATOS OBJETO DESTES INQUÉRITO CIVIL OCORRERAM ENTRE OS ANOS DE 2013 E 2016, ISTO É, HÁ CERCA DE 10 ANOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 248/250. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 06.2019.00002203-5.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A MUDANÇA DE SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE SAIU DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA UM LOCADO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA A PREFEITURA DE ITAPAJÉ INFORMOU QUE A MUDANÇA OCORREU PELAS CONDIÇÕES FÍSICAS

INSUFICIENTES DO ANTIGO PRÉDIO SEDE. DOCUMENTAÇÃO ATESTANDO A REGULARIDADE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ANEXA AOS AUTOS 21/55. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 252/256. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 06.2019.00002239-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Transporte Terrestre

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA COOPERATIVA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PACAJUS COTRALP, NO SENTIDO DE QUE, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, EXISTIAM VEÍCULOS REALIZANDO O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORMA CLANDESTINA E IRREGULAR, NA CIDADE E NO TRECHO PACAJUS - FORTALEZA, TANTO POR VEÍCULOS PARTICULARES QUE NÃO POSSUEM A CHAMADA "PLACA-VERMELHA" OU ATÉ MESMO POR TAXISTAS QUE VIOLAVAM AS ÁREAS DESTINADAS AOS ÔNIBUS OU ÀS VANS DAQUELA MUNICIPALIDADE, BEM COMO DE QUE OS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS NÃO REALIZAVAM A DEVIDA FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DO MUNICÍPIO. REQUISIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ENCAMINHADAS AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, BEM ÀS AUTORIDADES ESTADUAIS RESPONSÁVEIS PELO CORRETO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, COM A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO DE INTENSIFICAÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES. ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**72 - Processo nº 06.2019.00002680-9.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Inscrição / Documentação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CASCAVEL REFERENTE A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR CONCURSADOS, COM ESTUDO DA VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVO DE CARGOS VAGOS E/OU NECESSÁRIOS PARA A ATUAL CONJUNTURA DA PREFEITURA). ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET. VERIFICOU-SE ÀS FLS. 1022/1046 A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENDO A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS EM VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A NOMEAÇÃO DOS CONCURSADOS. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1524/1526. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 06.2020.00001927-4.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

**Assunto:** Quadrilha ou Bando

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS-GAECO. APURAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO ENCAMINHADO PELA COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA SSPDS, DANDO CONTA DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE APARELHO CELULAR DE FRANCISCO ALEX DE SOUSA SALES, RELACIONADO À OPERAÇÃO VEREDA SOMBRIA. MEDIDA AUTORIZADA EM RAZÃO DE BUSCA E APREENSÃO NOS AUTOS DO PROCESSO 0809180-48.2018.4.05.8100, EM TRÂMITE NA 32ª VARA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ. DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA PARA JUSTIÇA ESTADUAL. INDÍCIOS DE EXTORSÃO E OUTRAS ATIVIDADES ILÍCITAS SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELOS INSPETORES DE POLÍCIA FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES, ANTÔNIO MÁRCIO DO

NASCIMENTO MACIEL, PETRÔNIO JERÔNIMO DOS SANTOS (PEPEU), ANTÔNIO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO, ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS, ALÉM DE PARTICIPAÇÃO DE INFORMANTES NAS ATIVIDADES CRIMINOSAS. PIC 06.2019.00002977-2 TAMBÉM INSTAURADO EM VIRTUDE DE REMESSA DE RELATÓRIO PRELIMINAR ANTERIOR. DENÚNCIA OFERTADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0807812-83.2021.8.06.0001, EM TRÂMITE NA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE FORTALEZA, EM QUE APURA O MESMO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO A FIM DE EVITAR BIS IN IDEM. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 06.2020.00001996-3.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DESVIOS DE CONDUTA DOS AUXILIARES DE PERÍCIA RUBENS LIMA DOS SANTOS, CLÁUDIO DE ASSIS MENDONÇA E RONEY WISTENILAY SILVA FARIAS, LOTADOS NA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ- PEFOCE, APONTADOS NO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DISCIPLINAR Nº 1903294425(SISPROC) INSTAURADO NA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ENTENDEU PELA ABSOLVIÇÃO DO AUXILIAR DE PERÍCIA RUBENS LIMA DOS SANTOS POR AUSÊNCIA DE PROVAS E PELA SUSPENSÃO DOS DEMAIS AUXILIARES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO E CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1058/1066. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2021.00002240-6.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE ACERCA DA FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO DE COVID\_19 DA POPULAÇÃO DE HORIZONTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET. OFICIADA A SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES. VERIFICOU-SE QUE OS DADOS ERAM ALIMENTADOS MANUALMENTE EM TRÊS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E QUE INICIALMENTE HOUVE DEMORA DEVIDO A FALTA DE RECURSOS HUMANOS. NÃO HÁ INFORMAÇÕES DE QUE HAVERIA DOLO NO ATRASO DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, NEM MESMO HÁ INDÍCIOS QUE ESTEJAM FALTANDO INFORMAÇÕES, HÁ UM RELATÓRIO EXTENSO JUNTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE COM AS INFORMAÇÕES COLHIDAS À ÉPOCA. NÃO SE REGISTRA NENHUMA FALTA DE ACESSO À VACINAÇÃO, NEM VIOLAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO (PNO) COVID. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 646/654. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 06.2022.00000833-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE MORADA NOVA. APURAÇÃO DE DENÚNCIA FORMULADA POR EDUARDO BOTELHO SOARES, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM PROCESSO DE LICITAÇÃO OCORRIDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE A EMPRESA RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTITUÍDA EM 2021, ATUOU, COM ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA., CONTRATADA PELA PREFEITURA DE MORADA NOVA-CE. DILIGÊNCIAS REQUISITADAS PELO PARQUET PARA ESCLARECIMENTOS DOS FATOS. NOTIFICADO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, NA PESSOA DO GESTOR. INFORMAÇÃO DE QUE INEXISTEM NOTAS DE EMPENHO, PAGAMENTOS, TAMPOUCO CONTATOS RELACIONADOS A EMPRESA RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. INEXISTÊNCIA DE ADITIVO AUTORIZANDO A EMPRESA DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA A REPASSAR PARTE DO OBJETO DO CONTRATO EM SUBEMPREITADA À EMPRESA RODCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ CREA/CE, REFERENTE A OBRA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. ACOSTADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FLS. 1711/1748. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA COM OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS INVESTIGADAS, ALÉM DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IRREGULARIDADES INEXISTENTES. NÃO SE VISLUMBRA INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ILÍCITOS E IRREGULARIDADES QUE POSSAM ENSEJAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR ATO DOLOSO, NEM A PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1777/1786. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 06.2022.00001051-4.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa. Apuração de notícia dando conta de que KARLA BIANKA MOURÃO SOUZA teria sido fraudulentamente contratada de forma temporária pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa no ano de 2020, para, como cirurgiã-dentista, atuar frente a Unidade Básica de Saúde UBS do Distrito de Santana, zona rural do Município de Monsenhor Tabosa (fls. 07/08) e no mesmo período prestou serviços, sim, de forma regular e

de maneira temporária, para o Município de Pedra Branca - CE entre os meses de março a novembro (fls. 07/08). Diligências requisitadas pelo Parquet junto a Procuradoria-Geral do Município de Monsenhor Tabosa e para fins de elucidar o caso concreto ora sub oculis. Notificada a interessada para prestar esclarecimentos. Restou evidenciado que a demandada em momento algum prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, também, que ela em momento algum no decorrer dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 recebeu, a título de remuneração, quaisquer valores do município de Monsenhor Tabosa, inexistindo qualquer registro na base de dados dos setores de Recursos Humanos RH, Gestão de Pessoal e Tesouraria, capaz de atestar eventual vínculo, bem como extratos de pagamento. Verificou-se que no ano de 2020, mais precisamente do dia 01/03/2020 ao dia 30/11/2020, a profissional trabalhou remuneradamente para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Não há que se falar em dano aos cofres públicos Federal, Estadual e Municipal, tampouco prejuízo à profissional do ramo da odontologia. Elementos constantes dos autos incapazes de ensejar a responsabilização criminal, cível e/ou administrativa a quem quer que seja. Exaurimento do objeto. Medidas cabíveis adotadas. Arquivamento. Partes cientificadas às fls. 78/85. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 06.2022.00001361-1.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Nº 38947/2019-2, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO WALDENEY ROLIM, EX-GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE, EXERCÍCIO 2010, O QUAL JULGOU o ACÓRDÃO Nº 388/2019, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, IMPUTANDO DÉBITO E APLICANDO MULTA AO EX-GESTOR, ALÉM DE NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA (FL. 140). OFÍCIO ENCAMINHADO AO MUNICÍPIO DE JUCÁS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO INFORMOU QUE FOI AJUIZADO O PROCESSO DE Nº 0050185-20.2021.8.06.0113, QUE TRAMITA JUNTO A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS/CE, RESPECTIVA AÇÃO DE RESSARCIMENTO. EXONERAÇÃO DO GESTOR EM SETEMBRO DE 2011, DECORRENDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE

IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 202/208. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 199/201. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. DANO AO ERÁRIO ESTÁ SENDO COBRADO PELO MUNICÍPIO. MULTA IMPUTADA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 06.2022.00002069-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ORÓS. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS CONDUTAS DE REPERCUSSÃO CRIMINAL, A PARTIR DOS FATOS AVERIGUADOS NA NOTÍCIA DE FATO 01.2021.00029156-4, ORIUNDA DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS, EXERCÍCIO DE 2010, PROCESSO TCM Nº 08557/11 - TCE Nº 35193/2019-6, ACÓRDÃO 02812/2016, SUPOSTAMENTE COMETIDAS PELO SR. ÊNIO FERREIRA LIMA FILHO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A DELEGACIA MUNICIPAL DE ORÓS FOI OFICIADA PARA INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR SE A CONDUTA PRATICADA PELO EX

GESTOR CONFIGURA ILÍCITO PENAL. INQUÉRITO POLICIAL DEVIDAMENTE INSTAURADO SOB Nº 51336/2022. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 110/116. ESGOTAMENTO DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 01.2022.00039759-2.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DA CONTRAVENÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, TIPIFICADA NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/1941. O INVESTIGADO FOI AUTUADO ADMINISTRATIVAMENTE POR EXERCER, DE FORMA IRREGULAR, A PROFISSÃO DE ARQUITETO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2017. O SUPOSTO FATO DELITUOSO FOI PRATICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS, TENDO SIDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, VISTO QUE O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO COMINA PENA MÁXIMA INFERIOR A UM ANO. ART. 109, VI DO CPB. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 01.2023.00012791-7.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Econômica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NF CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA. APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ANP, DANDO CONTA DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO(S) MEDIDOR(ES) COM VÍCIO DE QUANTIDADE/AFERIÇÃO IRREGULAR, PELA EMPRESA VIANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (P. MOREIRA ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE DERIVADOS E PETRÓLEO LTDA), CONFORME CONSTATADO EM AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE A DEMANDA JÁ FOI OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00038325-4, TENDO INCLUSIVE O DESPACHO DE ARQUIVAMENTO SIDO EXPEDIDO, CONSIDERANDO QUE HOVE INSTAURAÇÃO DO DEVIDO INQUÉRITO POLICIAL, CONFORME PORTARIA Nº 40/2023 DE FLS. 131. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 149/152. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 06.2018.00002104-3.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE DA EMPRESA INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO FESTIVO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA A PREFEITURA, INFORMOU QUE NÃO FOI REALIZADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, DEVIDO AO BAIXO VALOR DO SERVIÇO, EMPENHO NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), QUE PERMITIA CONTRATAÇÃO DIRETA. FOI REQUISITADO AO MUNICÍPIO QUE REMETESSE CÓPIA DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, PORÉM ESTE RESTOU INERTE, NÃO RESPONDENDO AOS INÚMEROS OFÍCIOS ENVIADOS. FACE A OMISSÃO, O MEMBRO MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO

PARA RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000083-11.2019.8.06.0033 (FLS. 50/69). À ÉPOCA DOS FATOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI REALIZADA LEGALMENTE, CONFORME INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, QUE AUTORIZAVA A CONTRATAÇÃO DIRETA QUANDO O SERVIÇO NÃO SUPERAVA O VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). AUSÊNCIA DE CRIME E DE DOLO NO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 06.2015.00001665-0.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE, NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL (TARRAFOLIA), NA QUAL SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA LARGEM INCORPORAÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, NO ANO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EX-SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CÍCERA BARBOSA LIMA BONFIM. LICITAÇÃO TINHA CARTAS MARCADAS, COM GASTOS SUPERFATURADOS E QUE HOUVE DESVIO DOS ALIMENTOS QUE HAVIAM SIDO ENTREGUES PELA POPULAÇÃO PARA ADQUIRIR OS ABADÁS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET. OFICIADOS OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E OPORTUNIZADA A MANIFESTAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS. NOTIFICADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS. FATOS QUE REMONTAM DO ANO DE 2013, PASSARAM-SE, DESDE ENTÃO, MAIS DE 09 (NOVE) ANOS, SEM QUE TENHAM SIDO INTERPOSTAS AS AÇÕES CABÍVEIS EM ÂMBITO CRIMINAL OU CÍVEL. EXAURIMENTO DO OBJETO. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 712/747. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 06.2017.00002459-1.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DO VALOR RELATIVO AO EMPENHO Nº 26110001 PELA PREFEITURA DE QUIXADÁ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE CONFIGUREM PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS QUE NÃO CONFIGURAM LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS, PRIMA FACIE, A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 178, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC). RECOMENDAÇÃO Nº 34/2016 DO CNMP. CABE A EMPRESA BUSCAR OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DOS VALORES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2019.00001577-8.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Icó. Apuração de eventuais irregularidades na execução de contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Icó/CE e a Construtora Santos e Silva, para realização de serviços de saneamento básico, retirada de objetos, dejetos, águas estagnadas e vegetação de canal de águas pluviais em diversos bairros do Município de Icó/CE, apontadas pela Associação dos Irrigantes do Perímetro Irrigado de Icó/CE. Diligências requisitadas pelo Parquet, junto aos demandados. Acostou-se cópia do processo licitatório, na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço, em regime de execução indireta, encaminhando os termos de aditivos do contrato, notas de

empenho, medições e liquidação e cópias do contrato firmado entre a Prefeitura de Icó e a Construtora Santos e Silva. A obra foi recebida pela municipalidade sem qualquer oposição. Atestado de capacidade técnica assinada por engenheiro do município. Oficiada a Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE. Vistoria no canal realizada. Comunicação de crime ambiental, quanto à atividade de tratamento de água e esgoto, sendo oficiada a Delegacia Regional de Icó para apuração. Instauração de Inquérito Policial nº 478-77/2017 (fls. 81/82). Irregularidades inexistentes quanto ao contrato firmado. Medidas cabíveis adotadas. Arquivamento. Partes científicas às fls. 600/607. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 06.2017.00002635-6.**

**Relator(a):** ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE CEDRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEDRO E A EMPRESA EDUCA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM PROJETOS EDUCACIONAIS, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR VALORES ACIMA DO MERCADO VAREJISTA. PREFEITURA DETERMINOU ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAR AS IRREGULARIDADES QUE ENSEJOU NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701.001. EMPRESA REALIZOU A RESTITUIÇÃO AO MUNICÍPIO, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA CONDENAÇÃO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 365/471. ESGOTAMENTO DO OBEJTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2020.00002691-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, PELA Pousada MAR DO SANDRI, LOCALIZADO NA AVENIDA DA PRAIA, 163, IGUAPE REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DA FISCALIZAÇÃO IN LOCO NO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO, VISLUMBROU O MEMBRO DO PARQUET QUE, CONFORME RELATÓRIO EMITIDO PELO IBAMA, A INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE IDENTIFICADA APRESENTOU-SE IRRELEVANTE, NÃO RESTANDO IDENTIFICADO NENHUM DANO AMBIENTAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 162/171 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2021.00000277-6.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA EM 16/09/2020, DANDO CONTA DE QUE A LANCHONETE/CHURRASCARIA NHAMI NHAMI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, NÃO CUMPRIRIA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS CONTRA A COVID-19 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A REQUISIÇÃO DE INSPEÇÃO NO LOCAL PELO NÚCLEO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO RECLAMADO PARA MANIFESTAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE AS MEDIDAS

DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 ESTAVAM SENDO ACATADAS ADEQUADAMENTE E QUE O ESTABELECIMENTO POSSUÍA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 56/88) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2021.00002036-3.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR A SUPOSTA NEGATIVA DO BANCO BRADESCO E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM ABRIR CONTA BANCÁRIA EM NOME DE ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VERIFICADO QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEMANDADAS TÊM OBEDECIDO AO QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DE 03/08/2020, E QUE AS ABERTURAS DE CONTAS BANCÁRIAS POR ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESTÃO SENDO FEITAS, ATENDIDAS AS CONDIÇÕES NORMATIVAS ENCAMINHADO OFÍCIO CIRCULAR AOS COORDENADORES DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS DE FORTALEZA, ORIENTANDO-OS ACERCA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA EM NOME DE ADOLESCENTES ACOLHIDOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 06.2022.00000583-3.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SABOEIRO PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 A 2020, DIANTE DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DISPARIDADE DE SALÁRIOS PAGOS ENTRE NUTRICIONISTA, NO EXERCÍCIO DA MESMA FUNÇÃO E CARGO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VISLUMBROU O MEMBRO DO PARQUET QUE A DISPARIDADE IDENTIFICADA NO SALÁRIO DA NUTRICIONISTA SRA. DAYANE CÂNDIDO BRAGA EM COMPARAÇÃO A REMUNERAÇÃO RECEBIDA PELA SERVIDORA SRA. MARTA ALVES MACIEL, DEU-SE EM RAZÃO DO CONTRATO DAQUELA TER SIDO FIXADO NA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 593/2018, NÃO ACOMPANHANDO A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA COM O ADVENTO DA NOVA LEI MUNICIPAL Nº 616/2019, A QUAL ELEVOU OS PROVENTOS DOS SERVIDORES DE R\$ 1.700,00 PARA R\$ 2.259,40, TENDO O MUNICÍPIO REALIZADO A CORREÇÃO DOS REFERIDOS VALORES, COMPROMETENDO-SE A RESSARCIR OS MONTANTES RETROATIVOS AINDA NÃO PERCEBIDOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGINAS 213/220 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 06.2022.00000678-7.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR DENÚNCIA DA REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, NA POLICLÍNICA LUSMAR VERAS, EM FAVOR DE DIVERSAS PESSOAS QUE NÃO CONSTAVAM NA LISTA DO DIA 02/04/2021 E 03/04/2021, POR PARTE DA SUPERVISORA DE VACINAÇÃO, MIKAELE, E SOB ANUÊNCIA DA COORDENADORA, GABRIELLY BRAUN REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VISLUMBROU-SE NÃO HAVER ELEMENTOS MÍNIMOS QUE PUDESSEM COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS E A AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO POR PARTE DA DECLARANTE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS APTOS A SUBSIDIAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 179/183 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 06.2022.00002025-6.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Contravenções Penais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO SÚMULA Nº 22/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DA CONTRAVENÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/1941 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO) POR PARTE DO SR. HEVERTON DA COSTA ANDRADE, NO ANO DE 2019. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. REGULAR INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 173/183). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 022/2019-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), tomo ciência da decisão por ele(a) proferida.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 06.2022.00002447-4.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM DESACORDO COM O ART. 16 DA LEI Nº 11.350/2006, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS REALIZADA DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE RESTOU SOLUCIONADA A PRESENTE DEMANDA, ANTE A MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, JUSTIFICANDO A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS EM RAZÃO DE INÚMERAS ÁREAS DESCOBERTAS, BEM COMO COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2023) PARA PREENCHIMENTO DE 78 VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 128/129 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 09.2018.00003252-9.**

**Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SABOEIRO PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS, PELO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DE DECRETO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA, NO ANO DE 2017 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM O ENVIO DA RECOMENDAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTANDO, EM SÍNTESE, QUE SE ABSTIVESSE DE REALIZAR DISPENSAS DE LICITAÇÃO FORA DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO, VERIFICOU-SE QUE O OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONVERTEU-SE EM APURAÇÃO NAS ESFERAS JUDICIAL CÍVEL E CRIMINAL, COM A PROPOSITURA DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE AÇÕES PENAS, INCLUSIVE CULMINANDO NO AFASTAMENTO DO GESTOR MUNICIPAL NÃO VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES POSTERIORES COM OS MESMOS FUNDAMENTOS DAS QUE JÁ SE ENCONTRAVAM JUDICIALIZADAS PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE PROCEDIMENTO CUMPRIU SUA FINALIDADE CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 595/606) TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 06.2019.00000426-0.**

**Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA), ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, NOTICIANDO A PRECARIIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CREAS DO CONJUNTO CEARÁ, EM FORTALEZA, PREJUDICANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ASPECTO MATERIAL QUE ESTÁ SENDO APRECIADO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL Nº 01.3961.397.2017.08.06.000-1 INSTAURADO O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA APURAR A EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VISLUMBRADO QUE COM ADVENTO DA LEI 14.230/21, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.429/92, É NECESSÁRIA A DEMONSTRAÇÃO DA INTENÇÃO DOLOSA, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO EFETIVO DANO ACARRETADO AO ERÁRIO DO PODER PÚBLICO PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO COMO ÍMPROBO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INADEQUAÇÃO DA CONDUTA APURADA COMO ÍMPROBACIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 179/184) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 06.2015.00002311-8.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM/CE), DANDO CONTA DO JULGAMENTO, EM DEFINITIVO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. DE RESPONSABILIDADE DA SRA. YAPONIRA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DE MULTA, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO FOI DEVIDAMENTE COMUNICADA DA MULTA

APLICADA À SRA. YAPONIRA MARIA CHAVES DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO N. 3845/2014 INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE PUDESSEM ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, O RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 01.2022.00038233-3.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DE POLUIÇÃO SONORA PROMOVIDA POR CARROS DE SOM, NO BAR DO ESPETO, EM MONSENHOR TABOSA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM O ENVIO DE OFÍCIOS À DELEGACIA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA ADOTAREM PROVIDÊNCIAS DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOTIFICAÇÃO DO DONO DO ESTABELECIMENTO APONTADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA REFERIDA RECLAMAÇÃO, ALÉM DE ENCAMINHAR RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL AOS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DE SOM E VEÍCULOS PARTICULARES EQUIPADOS COM SISTEMAS DE SOM PARA QUE SE ABSTENHAM DE UTILIZÁ-LOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, VERIFICOU-SE, AO FINAL, NÃO TER SIDO POSSÍVEL ELENCAR RESPONSABILIDADE CRIMINAL DE PESSOA IDENTIFICÁVEL, ALÉM DO QUE O RECLAMANTE AFIRMOU TER HAVIDO AVANÇO POSITIVO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A DEFLAGRAÇÃO DE DEMAIS MEDIDAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 01.2022.00044485-8.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Redenção

**Assunto:** Crimes contra a Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADA PELA SEMACE, DANDO CONTA DA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL TIPIFICADO NO ART. 29 DA LEI N º 9.605/98, POR PARTE DO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, POR TER SIDO FLAGRADO, EM SUA RESIDÊNCIA, EMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE 13 AVES NATIVAS, SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE VERIFICADA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ART. 109, V, CP, TENDO EM VISTA QUE A PRESCRIÇÃO PARA O CRIME PREVISTO ART. 29 DA LEI N º 9.605/98 SE OPERA EM 4 (QUATRO) ANOS, E QUE JÁ DECORRERAM MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS DA CESSAÇÃO DA PRÁTICA DELITIVA, SEM A OCORRÊNCIA DE CAUSAS SUSPENSIVAS OU INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO ÀS PARTES INTERESSADAS (PÁGS. 16/21) - VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 01.2023.00001930-9.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes Resultante de Preconceito de Raça ou de Cor

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA-CRIME, RELATANDO SUPOSTO CRIME DE HOMOFOBIA E INJÚRIA VEICULADO EM SALA DE BATE-PAPO DA INTERNET, COM O USO DA EXPRESSÃO GAY AIDÉTICO, PORTADOR DE HIV, POR UM PERFIL IDENTIFICADO COMO ALDEOTA AGORA REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, A DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA OU ORIENTAÇÃO SEXUAL (DECRIM) PROCEDEU À OITIVA DA VÍTIMA, A QUAL, NO ENTANTO, MANIFESTOU O DESEJO DE NÃO MAIS PROSSEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O CRIME DE INJÚRIA DEPENDE DE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO, SENDO POSSÍVEL A RETRATAÇÃO ATÉ O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA CIENTIFICAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 54/58) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 01.2023.00010621-1.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policias, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA FÍSICA E LESÃO CORPORAL POR PARTE DE POLICIAIS CIVIS, EM DESFAVOR DE JOSÉ EDNARDO DA SILVA SOUSA, DURANTE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE, CONFORME DEPOIMENTO PRESTADO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL OU A SAÚDE DA SUPOSTA VÍTIMA, BEM COMO INFORMAÇÃO PRESTADA PELA VÍTIMA DA NÃO OCORRÊNCIA DE LESÃO CORPORAL AO ATO QUE DEU ENSEJO A SUA PRISÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO CONTAR NOS AUTOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ÀS PÁGS. 135/137 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 02.2023.00024599-0.**

**Relator(a):** PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ACARAÚ PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE ACOMPANHAR A EFETIVAÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, PELO CREAS E PELO CAPS DE SANTANA DO ACARAÚ, EM RELAÇÃO AO SR. JOSÉ GERARDO DE SOUSA, QUE VIVIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, VERIFICOU-SE QUE O PODER PÚBLICO BUSCOU ADOTAR TODAS AS MEDIDAS SOCIOASSISTENCIAIS POSSÍVEIS PARA TIRAR O SR. JOSÉ GERARDO DE SOUZA DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM QUE SE ENCONTRAVA, EMBORA SEM ÊXITO, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O USUÁRIO DEVE SER O MAIOR INTERESSADO EM TRANSFORMAR A REALIDADE SOCIAL EM QUE VIVE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE..

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2019.00002268-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ/CE Procedimento instaurado com finalidade de apurar possível frustração, em ofensa à imparcialidade, do caráter concorrencial de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício, consistente na deflagração das Tomadas de Preços nº 04/2016 e nº 06/2016, após as realizações parciais dos objetos licitados. Ausência de dano ao Erário ante o ressarcimento de valores. Instauração de procedimento policial criminal. Prescrição punitiva para ação de improbidade administrativa. Exaurimento da atuação extrajudicial em seu triplice aspecto. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2019.00002850-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Segurança e Medicina do Trabalho

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM/CE Procedimento o instaurado para apurar descumprimento da lei federal 13.722/018 (Lei Lucas), que tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Após diligências, afastou-se a necessidade de ajuizamento de ações, uma vez que o Ente Municipal corrigiu a omissão, fomentando o curso para os profissionais da rede de ensino. Exaurimento da atuação extrajudicial no âmbito de Inquérito Civil. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 09.2019.00004861-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado para verificar fato veiculado no canal DISC-100 dando conta de que crianças e adolescentes são vítimas de violência e negligência pelo coordenador do Colégio Moreira Xavier, Alisson. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2020.00002518-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS EFETIVADA PELA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, A QUAL ESTARIA COBRANDO INDEVIDAMENTE TAXA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS. SUPERVENIÊNCIA DA SUPRESSÃO DA IRREGULARIDADE INICIALMENTE NOTICIADA, CONFORME FOI INFORMADO PELA DEMANDANTE EM SEDE DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL. PERDA DO OBJETO. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA. ARQUIVAMENTO LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2022.00001297-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES DE SUPOSTA TROCA DE FAVORES REALIZADA PELO VEREADOR CHICO NETO, O QUAL TERIA PROMETIDO EMPREGO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ EM TROCA DE FAVORES SEXUAIS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO SUFICIENTEMENTE INDICATIVO DAS ILICITUDES NOTICIADAS. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CONDUTA ENQUADRADA COMO CRIME. ARQUIVAMENTO QUE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2022.00001504-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Fornecimento de Energia Elétrica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRIBUÍDOS À EMPRESA ENEL/CE. DEMANDADA QUE COMPARECEU AO FEITO E PRESTOU ESCLARECIMENTOS, INFORMANDO QUE O CORTE DO FORNECIMENTO OCORREU EM VIRTUDE DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, DECLARANDO AINDA QUE A TRANSFERÊNCIA DOS APARELHOS DE MEDIÇÃO PODE SER REALIZADA ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE DANO CONSUMERISTA DE ORDEM COLETIVA OU DIFUSA. DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2022.00001947-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE IRREGULARIDADES EVIDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTAS APRECIADAS PELO TCE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA MUNICIPAL ANA

LÚCIA RODRIGUES VIANA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA ANTERIOR DE PROCEDIMENTO RELATIVO AO MESMO OBJETO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS IDÊNTICOS. SÚMULA N. 08/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2022.00002334-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Reserva de Vagas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E REGIDO PELO EDITAL N. 01/2020. SUPERVENIÊNCIA DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A QUAL ABRANGEU INTEGRALMENTE OS FATOS INVESTIGADOS. SÚMULA N. 06/2018/CSMP. MATÉRIA JUDICIALIZADA. DESPACHO TERMINATIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA*

*DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 10.2022.00000258-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 142ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 01.2023.00000546-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBACA/CE. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO

DE NÃO HAVER ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA, NÃO POSSIBILIDADE DE ACESSO A MEIOS ELETRÔNICOS QUANTO AO CUSTODIADO, NÃO POSSUIR ADVOGADO CONSTITUÍDO INICIALMENTE REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA . PARTES NÃO INTIMADA EM RAZÃO DO DEVER DE OFÍCIO ART. 3º, §6º DA RESOLUÇÃO 036 DAOECPJ. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 01.2023.00001892-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Responsabilidade Social / Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA CARÊNCIA DE ELEMENTOS E, PRINCIPALMENTE, PELA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ACERCA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RETORNO DOS AUTOS PARA A PROMOTORIA DE ORIGEM para NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

Diligências atendidas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2023.00000154-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23.<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Procedimento instaurado com o intuito de verificar possíveis irregularidades ou prática de ato de improbidade administrativa nas contratações de profissionais advindos empresas terceirizadas em detrimento dos profissionais concursados que estariam aguardando o chamado para assumir os cargos ofertados pelo concurso público da FUNSAÚDE. Após diligências, afastou-se eventual prática de ato doloso de improbidade administrativa. Ausência de dano ao Erário. Existência de Procedimento Administrativo versando sobre o acompanhamento do concurso público da FUNSAUDE. Exaurimento da atuação extrajudicial no âmbito de Inquérito Civil. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 09.2023.00008475-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Nova Olinda

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FISCALIZAR A REGULARIDADE DOS TRANSPORTES ESCOLARES UTILIZADOS EM FAVOR DOS ALUNOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRAS. CONFIGURAÇÃO DE INTERESSE FEDERAL RELATIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), DESTINADO A OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE EDUCACIONAL BÁSICA. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ÓRGÃO MINISTERIAL COMPETENTE PARA FISCALIZAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO PNATE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 09.2023.00015959-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** VAGA

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado com vistas a apurar legalidade de punição escolar de transferência compulsória, aplicada ao adolescente, filho de , em virtude de ter sido encontrado, em sua mochila, um canivete. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 02.2023.00025456-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo na 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Desnecessidade de remessa ao CSMP. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 06.2018.00002516-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARNEIROZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O QUAL COMUNICOU A SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE EX-GESTORES MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES VERIFICADAS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. IRREGULARIDADES LICITATÓRIAS QUE, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURAM ATO DE IMPROBIDADE, O QUAL EXIGE A PRESENÇA DE DOLO DIRECIONADO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DANO AO ERÁRIO OU À VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE CONDUTA ILEGAL DOLOSA. TRANSCURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU CONDUTA CRIMINOSA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 06.2016.00002820-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

**Assunto:** Fundos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE/CE Procedimento instaurado visando implementar no Município de Várzea Alegre o Projeto "Ministério Público pela Educação MPEDUC". O procedimento administrativo é o mais adequado ao objeto desta demanda. Quatro procedimentos administrativos instaurados para tanto. Exaurimento da atuação extrajudicial no âmbito de Inquérito Civil. Notificação dos possíveis interessados. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 06.2021.00002426-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL/CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR A COMUNICAÇÃO DE CRIME AMBIENTAL E ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

AMBIENTAL Nº 202004211 RAIA, ENVIADOS PELA SEMACE. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL INICIALMENTE RELATADAS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 06.2015.00000021-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanau

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELA SEMACE, A QUAL COMUNICOU A PRÁTICA DE IRREGULARIDADE AMBIENTAL PRATICADA PELA EMPRESA FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, A QUAL ESTARIA LANÇANDO RESÍDUOS LÍQUIDOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INVESTIGADA QUE COMPARECEU AO FEITO E DEMONSTROU A CESSAÇÃO DA ILEGALIDADE AMBIENTAL, COMPROVANDO AINDA A REGULARIDADE NO TRATAMENTO DOS EFLUENTES. ARQUIVAMENTO LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2019.00001296-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da 1ª Promotoria de Justiça de ITAPAJÉ- Inquérito Civil instaurado a partir da Portaria Nº 06.2016.00001296-0 para apurar possíveis irregularidade na JARI e no DEMUTRAN de Itapajé. sem identificação do efetivo dano ao erário, bem como sem quaisquer identificações das responsáveis pelas supostas condutas que causariam dano ao erário. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.256/260) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.265/281 - SÚMULA 21 DESTES Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 06.2019.00003580-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TEJUÇUOCA – PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEJUÇUOCA – CELEBRAÇÃO DE TAC E ADEQUAÇÃO DA CONDUTA MOTIVO DA IRRESIGNAÇÃO DO SINDICATO, AUTOR DA DENÚNCIA – PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.2046/2047) – CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.2055/2056 – VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 06.2020.00000795-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Crimes de Tortura

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - NUINC PROCEDIMENTO INSTAURADO a partir da Notícia de Fato nº 01.2019.6537-9, criada para apurar supostas agressões em desfavor de jovem, imputadas a policiais militares do Estado do Ceará, fato este que chegou ao conhecimento deste NUINC, através do Memorando nº 0021/2019/CAOCRIM.- PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO ÀS FLS. 251/256, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 258/269 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**124 - Processo nº 06.2021.00000440-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Sistema Remuneratório e Benefícios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA-REFERENTE A Portaria nº 011/2021/PmJIDP, a partir de denúncia dirigida a esta Promotoria de Justiça pelos Vereadores João Edeltrudes Soares Neto; Raimundo Ivo Vieira; Wesley Cárdua Lima Coutinho; Ranei Mourão Alves; e Mauro Rodrigues Amaro Araújo, que narram, em Síntese, a existência de servidores públicos percebendo valores inferiores ao salário-mínimo vigente e a existência de cargo caracterizados de cabide de emprego, com atribuições vazias, sob a sigla de Coordenador Regional do Trabalho. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.338/343). Cientificação das partes interessadas Às fls 344/357 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 06.2021.00000517-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL. No âmbito Do NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL- NUINC Procedimento Investigatório Criminal nº 016/2021-NUINC, instaurado a partir do recebimento da Notícia de Fato nº 2019/577723-PROCAP, através do Memorando nº 049/2019/PROCAP, em face da documentação compartilhada pela Força Tarefa Greenfield, referente à

proposta de adesão ao acordo de Leniência celebrado entre o Ministério Público Federal e empresa do Grupo J&F Investimentos, tendo em vista a apuração de supostos crimes ou irregularidades praticados contra a Administração Pública acerca de exigência de vantagem indevida para liberação de créditos devidos, envolvendo o grupo J&F Investimentos e ex gestor público. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.134/139), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL COM REMESSA DE CÓPIA DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL À PROMOTORIA DA 3ª ZONA ELEITORAL cientificação das partes interessadas Às fls. (146/153) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 06.2021.00001356-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de PEDRA BRANCA (fls.93/95) PROCEDIMENTO INSTAURADO a partir de representação do Tribunal de Contas do Ceará - TCE encaminhada à Procuradoria- Geral de Justiça - PGJ, por meio do qual a Corte comunica o julgamento da Tomada de Contas Especial nº 12984/2014-8 do Convênio nº 059/ 2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Esporte (SESPORTE), que recentemente mudou sua nomenclatura para Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) e a Federação Cearense de Voleibol diligências requeridas no voto de fls.75/77 devidamente cumpridas - IRREGULARIDADES SANADAS DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.99/102) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.107/109) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**127 - Processo nº** 06.2021.00001868-0.

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE CRIAÇÕES IRREGULARES DE ANIMAIS EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM AJUIZADAS AÇÕES PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO APRESENTADA DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.51/52).

cientificação das partes interessadas Às fls 53/54 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº** 06.2021.00002503-6.

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL. No âmbito da Promotoria de Justiça vinculada de tarrafas- grupo de descongestionamento processual- procedimento, instaurado a partir de ofício enviado pelo TCE(Processo de n.º 04172/2020), quanto a Tomada de Contas Especial da Secretaria de Educação e Desporto, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Sra. Antônia Oscarina Alcântara, Secretaria à época dos fatos. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.65-71), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.73/74 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2021.00002888-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: Promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL. No âmbito da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA-CE Procedimento Instaurado visando apurar A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DE PACATUBA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 20215, DE RESPONSABILIDADE DE ALEXANDRE MAGNOS MEDEIROS ALENCAR- PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.241-243), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls. 244-247 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..*

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 06.2022.00000386-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catundá

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE procedimento EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO da Promotoria de Justiça vinculada de CATUNDA- procedimento extrajudicial originado de comunicação feita pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/CE, via ofício -zero à Procuradoria-Geral de Justiça, acerca do julgamento do Processo nº 06958/2020-1, através do Acórdão Nº 01400/2021, para as devidas providências. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.78/79) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.84/87 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2022.00000602-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

**EMENTA:** COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará PROCEDIMENTO instaurado por meio da Portaria de fls. 01/02, a partir do recebimento do email, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando conta do julgamento do processo n.º 33233/2018-8, referente à Tomada de Contas Especial, instaurada em face do descumprimento das determinações da Instrução Normativa nº 05/2015, a qual aprova o Manual do SIM para o exercício de 2016, pelo qual se responsabilizou, durante o exercício de 2016, os Srs. Maria Rodrigues Gestora do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Sr. Francisco das Chagas Paiva Gestor do Depto. de Cemitérios/ do Depto. de Trânsito e Trafego; Sra. Silvana Maria Carneiro Fontenele Gestora do Depto. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Sra. Maria Zélia Passos da Frota Gestora da Coordenadoria de Apoio a Gestão PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.36/40) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.42/54 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 10.2022.00000118-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Extraordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Extraordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

**EMENTA:** Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. necessária a orientação ao membro correicionado sobre a necessidade de se observar a Recomendação nº 03/2022, que trata do registro dos atendimentos junto ao SAJMP. INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do*

*ministério público.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2022.00001601-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Independência PROCEDIMENTO referente ao ofício zero de páginas 01, remetido a Promotoria de Justiça pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. ENVIO INTEMPESTIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTAS IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA, em que figura como responsável o Sr. Tayron Soares Monteiro inscrição do débito na dívida ativa ausência de atos de improbidade - inexistência de elemento que autorize concluir acerca do dolo específico do agente - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.671/675) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.676/682 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2022.00001620-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Da Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL-NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ- VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE POR POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA PELA EMISSÃO DE FUMAÇA E ODOR PELA EMPRESA PADARIA IDEAL, LOCALIZADA NA RUA 31 DE JULHO, 547,CENTRO, TIANGUÁ /CE APRESENTADO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.138/139). cientificação das partes interessadas Às fls 140/152 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 10.2022.00000177-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Descumprimento de decisões, determinações e atos normativos dos órgãos da Administração Superior

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 71ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ANALISE E DEVOLVA AO PODER JUDICIÁRIO TODOS OS FEITOS RECEBIDOS PELO SISTEMA SAJ-MP HÁ MAIS DE 30(TRINTA) DIAS. INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2022.00002285-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. Trata-se de Inquérito Civil iniciado a partir de documentação encaminhada pela Ouvidoria do MPCE acerca de possível negligência médica sofrida pela paciente Livia Maria Alves Gadelha Kanashiro no Hospital Gênesis - Procedimento Administrativo n.º 06.2022.00001654-1, cujo objeto é idêntico ao deste feito extrajudicial. Duplicidade caracterizada. () Promove o arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro nos fundamentos acima expostos e no art. 10 da Resolução n.º 23 do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público. Súmula 008/2019, deste Conselho Superior do Ministério Público. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 01.2022.00039362-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de notícia de fato - Procedimento instaurado com o objetivo de apurar suposta prática de furto mediante fraude em face da vítima José Bezerra Cruz ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.39/41), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.42 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2022.00002429-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Apuração de Infração Disciplinar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil - Procedimento instaurado com o objetivo de apurar suposta perseguição em desfavor da servidora Ana Cleide, agente de trânsito do Município de Quixadá ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório eventual responsabilidade do secretário de trânsito de quixadá já se encontra em apuração no IP nº 534-448/2022 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.39/43), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.44/50 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 01.2022.00041947-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte PROCEDIMENTO instaurado a partir de reclamação formulada por Antônio Rômulo Sampaio Ribeiro e Elmar Alves da Silva, que noticiaram suposto delito de abuso de autoridade praticado pelo prefeito de Antonina do Norte, Antônio Roseno Filho ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.27/29) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.30/38 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 06.2022.00002604-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Aiuaba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Aiuaba PROCEDIMENTO INSTAURADO visando apurar suposto ato de improbidade administrativa disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92, cometido por Juescy Alves Arrais, ex ordenadora de despesas do fundo municipal de saúde no exercício de 2014, durante o período de 22/09/2014 a 06/11/2014 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.178/184) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.185/190 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a

manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 01.2022.00045169-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Araripe

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Araripe PROCEDIMENTO instaurado em virtude do recebimento de email encaminhado por Sérgio Martins de Souza Queiroz. Os documentos encaminhados, em resumo, tratam-se de métodos contraceptivos e de sua devida divulgação perante a população ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.53/55) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.56/57 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, APENAS POR CRITÉRIO DE TOTAL EXAURIMENTO DO CASO. NOVA MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 81. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 06.2023.00000056-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Crime contra a administração ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ- MEMORANDO ORIUNDO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, INFORMANDO DA DENUNCIA REALIZADA PELO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, O QUAL AFIRMA DE PRÁTICA DE PREÇO ABUSIVO DE LEITE , ÓLEO E CARNE, SEM INFORMAR A MARCA DOS PRODUTOS, EM RELAÇÃO AO SUPERMERCADO NOVO SIQUEIRA LTDA. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.26). cientificação das partes interessadas Às fls. 27/30 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 10.2023.00000003-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 170ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO VISANDO A READEQUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ITENS 1.13 e 1.14 DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 06.2023.00000200-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de inquérito civil - Procedimento instaurado com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades em estabelecimento comercial no município de Baturité, o qual estaria gerando ofensa à vizinhança, bem como suposta ausência de fiscalização por parte do órgão municipal do Meio Ambiente providências tomadas - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.128/129), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.130 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 01.2023.00004544-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza Controle Externo da Atividade Policial PROCEDIMENTO instaurado a partir do Ofício nº 39/2022, lavrado pelo membro atuante na 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no qual reclama suposta omissão do Delegado do 34º Distrito Policial por não atender requisições protocoladas no IP nº 134-152/2016, distribuído sob o nº 0149204-20.2016.8.06.0001, instaurado para apurar crime de tráfico de drogas PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.53/55) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.76/78 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTOS, APENAS POR CRITÉRIO DE TOTAL EXAURIMENTO DO CASO. NOVA MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE ÀS FLS. 134. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 01.2023.00004586-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza PROCEDIMENTO instaurado a partir do Ofício nº 049/2022, emitido pela 171ª Promotoria de Justiça de Fortaleza e encaminhado à Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial com o fito de que fosse apurado possível ocorrência de inércia por parte da autoridade policial do 10º Distrito Policial de Fortaleza na condução do IP nº 110-20/2021 (Processo nº 0234582-65.2021.8.06.0001) ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.94/97) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.98/101 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 10.2023.00000013-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na Promotoria de Justiça Vinculada de Umari, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO VISANDO A READEQUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ITENS 7, 21, 22, 23, 31, 34, 37 E 39 DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA CGMP, COMPROVAÇÃO FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO. CORREGEDOR GERAL CONSTATA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 10.2023.00000020-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição realizada na 36ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, para conhecimento, nos termos do art. 58, inciso I, da LC nº 72/2008. PROMOTORIA saneada e em dia com relação aos procedimentos judiciais e extrajudiciais, CONSOANTE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DO MPCE (FLS.303/321). ENVIO DE OFÍCIO À Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para que seja averiguada a situação de não tramitação junto à 8ª Vara de Família de Fortaleza de nenhum procedimento de averiguação oficiosa remetido pelos Cartórios de Registro Civil de Fortaleza, para que sejam adotadas as providências pertinentes, a fim de assegurar o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 8.560/92. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 06.2014.00001411-5.**

**Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL No âmbito Do GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL GDESC Procedimento Administrativo instaurado e, posteriormente, convertido em Inquérito Civil, através da Portaria nº 049/2014-1ª PJ PACAJUS, sendo o objeto averiguar a estrutura física da Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, situada na Rua Osvaldo Freitas Nunes, s/n, bairro da Pedra Branca, Município de Pacajus/CE, tendo em vista recorrentes reclamações versando a respeito da insegurança do prédio. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (FLS.432/440), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.442/445 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 06.2023.00000694-7.**

**Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

**Assunto:** Repasse de Verbas Públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte PROCEDIMENTO instaurado de ofício em 11/08/2015 para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Programa Pró-Cidadania, no ano de 2009, pela Prefeitura de Antonina do Norte ausência de justa causa para adoção de quaisquer medidas judiciais ou administrativas por parte do Ministério Público INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA

ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.836/839) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.840/846 SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 06.2017.00003068-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

**Assunto:** Processo Legislativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: Promoção de arquivamento de INQUÉRITO CIVIL - Procedimento instaurado com o objetivo de apurar suposta legalidade/ constitucionalidade da Lei Municipal nº 374/2013 de Jijoca de Jericoacoara, que altera os limites da zona urbana da sede do município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.2.948/2.950), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.2.951/2.957 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..*

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 01.2021.00021820-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Calúnia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE notícia de fato NO ÂMBITO DA 1ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA apurar suposta prática de crime em contexto de violência doméstica por parte de Wolker da Rocha Viana contra Maria Cleidiana Lima Alves Vianna registro do Boletim de Ocorrência nº 303-5618/2021 pela vítima DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.20) diligência requerida no voto de fls.23/24 e devidamente cumprida (FLS.26/29) - IRREGULARIDADE SANADA EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 02.2022.00060621-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE – DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2021.00001997-8 PARA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA COM O MESMO ASSUNTO E ARQUIVADO EM 25/05/2023. CIÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO SUPRA REFERIDO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 09.2023.00016210-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. RAQUELI CASTELO BRANCO COSTENARO, PARA CONCORRER A REMOÇÃO OFERTADA PELO EDITAL Nº 100/2023, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..*

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 09.2023.00016589-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Concurso de Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

*EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. REGINA MARIANA ARAÚJO ERMEL DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER A REMOÇÃO OFERTADA PELO EDITAL Nº 102/2023, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO*

REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 01.2019.00003394-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Leve

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus instaurada a partir de notícia de eventual abuso de autoridade por parte de Policiais Civis e Guardas Municipais com lotação na Comarca de Pacajus, ocasião em custodiado teria sofrido lesões corporais no momento de sua prisão. Em face de laudo pericial no processo judicial, verificou-se a ausência de lesão corporal. Exaurimento da atuação ministerial na seara extrajudicial. Súmula nº 026/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 06.2014.00001931-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Peculato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Paramoti, instaurado para apurar supostos pagamentos indevidos a prestadores de serviços sem que estes tenham sido executados. Realizadas diligências, foi constatada a realização de pagamento, sem a comprovação de realização de serviço. Ajuizamento de Ação Civil Pública e instauração de procedimento administrativo pra a acompanhar a apuração do fato na esfera criminal. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº** 06.2021.00001922-3.

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Cláusulas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE ICP PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO MAU ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO PARA A EMPRESA DENUNCIADA. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA. RETORNO DOS AUTOS COM O DEVIDO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIANTE DO EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIA..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 10.2021.00000157-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 74A. Promotoria de Justiça da Comarca de FORTALEZA, sob TITULARIDADE da DrA. SOFIA FARIAS DE LIMA MELO, tendo o membro correicionado permanecido à disposição doS representanteS da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória. Residência do membro em fortaleza. Não Exerce função eleitoral. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 184), com total cumprimento (fl. 191). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 06.2022.00000391-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO QUE FERIU OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0005/2022/PmJMDL. PROCESSO SELETIVO CANCELADO DIANTE DO ACOLHIMENTO DA RECOMENDAÇÃO. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA PERDA DO OBJETO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 06.2022.00000643-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará, instaurado a partir de denúncia de suposto ato de improbidade administrativa do Presidente da Câmara dos Vereadores de Viçosa do Ceará, ao negar ou dificultar o acesso a cópias de documentos de natureza pública. Realizadas diligências, foi informado que a demanda já foi solucionada, tendo o noticiante relatado o desinteresse no prosseguimento do feito. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 06.2022.00002539-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito Civil Público. Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Irregularidades em prestação de contas de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaretama, referente ao exercício financeiro de 2012. Ausência de dolo a caracterizar o ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração Pública. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Responsabilidade administrativa exaurida. Dano ao erário já inscrito em dívida ativa. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 06.2022.00002575-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS ILEGALIDADES EM SELEÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAL E NO ALUGUEL DE UM IMÓVEL. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO COM O MESMO OBJETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PORTARIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APENAS RELATO NO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA O ACOSTAMENTO DA PORTARIA INSTAURADA PARA COMPROVAÇÃO DE DUPLICIDADE DE OBJETO. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA ACOSTANDO A CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DA ACP. DECISÃO MONOCRÁTICA DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE OBJETO CONSTANTE NA SÚMULA 008/2019 DO CSMP..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 01.2022.00044446-9.**

**Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito do Núcleo de Investigação Criminal, instaurada a partir da Notícia de Fato nº 011/2022-NUINC, com o intento de investigar possível cenário de crimes de abuso de autoridade e ameaça praticados pelo Delegado de Polícia Civil em face de seu subordinado, no ambiente laboral do 30º Distrito Policial desta capital, no ano de 2021. Decadência na esfera criminal. Remessa de cópias para o Núcleo de Defesa da Cidadania e à Promotoria de Justiça responsável pelo controle externo da atividade policial civil, para que ali seja devidamente apurado o narrado e sejam providenciadas as medidas que aquele órgão entender cabíveis referente aos atos de improbidade e demais ilícitos civis. Exaurimento da atuação ministerial na seara extrajudicial. Súmula nº 026/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**165 - Processo nº 10.2022.00000269-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 119A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DA DRA. LUCIANA DE AQUINO VASCONCELOS FROTA E RESPONDÊNCIA DA DRA. TEREZINHA ANTÔNIA DE ALBUQUERQUE GOMES, TENDO O MEMBRO CORREICIONADO PERMANECIDO À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. RESIDÊNCIA DO MEMBRO EM FORTALEZA. NÃO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL. IRREGULARIDADES PONTUAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 846), COM TOTAL CUMPRIMENTO (FL. 873). PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 01.2023.00004551-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INAUGURADA PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTA INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 34º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA. RESPOSTA ENCAMINHADA PELA AUTORIDADE POLICIAL E JUNTADA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO REQUISITADO, BEM COMO, PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2013.00000003-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do meio ambiente. Efetivação, exigência e cobrança de multas administrativas decorrentes de infrações ambientais no Município de Maracanaú. Regularidade das cobranças constatadas. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2017.00001923-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Missão Velha

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MISSÃO VELHA. INSTAURAÇÃO PARA APURAR RESPONSABILIDADE POR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2016.00002288-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Tarrafas com escopo de apurar irregularidades constatadas na Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde exercício financeiro de 2010. Aplicação de multa e nota de improbidade pelo TCM. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Necessidade de atendimento às súmulas 02/2008 e 21/2019 do CSMP. Despacho de conversão do julgamento em diligências para análise do aspecto criminal. Retorno dos autos à origem. Cumprimento da diligência. Homologação de arquivamento com base na análise do triplice aspecto. Exaurimento do Cumprimento do Dever Legal. Homologação de Arquivamento..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2016.00002613-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS COM EMPRESA DE LIMPEZA E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA GESTÃO DO PREFEITO NO ANO DE 2016. OBSERVÂNCIA E ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. INDÍCIOS MÍNIMOS DE ELEMENTOS QUE ENSEJEM A CONTINUIDADE DO FEITO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2015.00002254-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Aratuba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DO CONTEÚDO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA ANALISADA NO ACÓRDÃO DO TCE Nº 11.476/11. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. CONTAS JULGADAS IRREGULARES COM A COMINAÇÃO DE MULTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PRESENÇA DE INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA, BEM COMO, VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM O ATO DE

IMPROBIDADE. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**ENCERRAMENTO:**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 11ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

**MANUEL PINHEIRO FREITAS**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

**LUZANIRA MARIA FORMIGA**

Conselheira

**DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**

Conselheiro

**FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

Conselheiro

**ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

Conselheira

**PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Conselheiro

**EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

Conselheiro

**LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

Conselheiro

**FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

**ANEXO ÚNICO**  
**DA ATA DA 11ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP**  
**20/06/2023 A 27/06/2023**

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 11ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 20/06/2023 a 27/06/2023.

**TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 11ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**  
**20/06/2023 A 27/06/2023**

11ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	22			1				1	24
Dr. Sávio	31						3		34
Dr. Osiete	9							1	10
Dra. Angela Gois	18								18
Dr. Pedro Casimiro	15								15
Dr. Emmanuel Girão	15			1				3	19
Dr. Abrantes	28			5	2				35
Dr. Francimauro	14			2					16
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>171</b>

**Observações: 1. Os processos contabilizados para o Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim foram pautados pelo Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira; dessa forma, constam nos votos o nome dele.**